

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI.

PROCESSO Nº 3931/2022 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291, CEP: 66.060-230, Bairro: Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, com sede nesta cidade na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, Belém/PA., CEP: 66.613-155, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador do RG nº 4467272 - PC/PA., e inscrito no CPF sob o nº 531.779.592-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Balbi, nº 249, Edifício Elysium, Apto 1902, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC**, em conformidade com à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2020 - SEPLAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019 - SEPLAD, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00000209/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação de preços com a contratada,

BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, a partir de janeiro de 2022, visando à repactuação financeira da avença contratual na prestação dos serviços especializados em vigilância patrimonial e pessoal para vigilância armada, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e suas Unidades Escolares..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 37, XXI e Art. 55, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como o Art. 10.192/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REPACTUADO

4.1. Em decorrência da repactuação implementada ao Contrato nº 110/2021 - SEMEC, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 169.383,96 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**, referente a diferença do valor contratual a partir de janeiro de 2022 até o final da vigência contratual, isto é, **30/09/2022**, de acordo com preceito constitucional e termos da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

4.2. Registre-se, ainda, que o valor unitário do posto de vigilância passa a ser de R\$ 24.074,54 (vinte e quatro mil, setenta reais e cinquenta e quatro centavos), cujos valores decorrentes da repactuação ora firmada são os seguintes:

ITEM	TIPO DE POSTO	UNIDADE ESCOLAR	POSTO	VALOR UNITÁRIO ANTES A REPACTUAÇÃO (R\$)	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA DO VALOR REPACTUADO	VALOR TOTAL (R\$) DE JAN. A SET/2022
11	VIGILÂNCIA ARMADA 24H SEGUNDA À DOMINGO	EMEIF = ESCOLA	01	21.983,38	24.074,54	2.091,16	18.820,44
		EMEI = UEI	01	21.983,38	24.074,54	2.091,16	18.820,44
		SEDE	07	21.983,38	24.074,54	2.091,16	131.743,08
TOTAL							169.383,96

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 1: Educação Infantil:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos Vigilância;

Tarefa: 006 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 2: Ensino Fundamental:

Orgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos Vigilância;

Tarefa: 006 – Vigilância;

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – Destinação 30%;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Dotação 3: Administração Geral:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da

SEMEC;

Tarefa: 005 – Vigilância

Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo passa tem sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até o final da vigência contratual, isto é, 30/09/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo às partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 19 de setembro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
VICTOR SOUZA FLEXA
Representante Legal



TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: